



# COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES	
DISQUE CAIXA	0800 726 0101
OUVIDORIA	0800 725 7474
www.caixa.gov.br	

Cedente <b>SENCONSULT LOCAÇÃO DE VEICULO CONSTRUC</b>				CPF/CNPJ <b>40.888.380/0001-67</b>	Agência / Código do Cedente <b>0048/269840-4</b>
Data do documento <b>05/06/2014</b>	Nº do documento <b>407</b>	Espécie documento <b>DM</b>	Carteira <b>01</b>	Data do processamento <b>05/06/2014</b>	Nosso Número <b>14/000000000000112-6</b>
Sacado <b>PEDRO EUGENIO DE CASTRO TOLEDO CA</b>					CPF/CNPJ <b>070.763.984-00</b>
Endereço do sacado <b>ESTRADA DO ARRAIAL 3294 - TAMARINEIRA - RECIFE</b>				UF <b>PE</b>	CEP <b>52051-380</b>
Sacador/avalista					CPF/CNPJ

**Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):**

MULTA DE R\$: 11,90 APOS : 15/06/2014  
 JUROS DE R\$: 1,96 AO DIA

PROTESTAR APOS 5 DIAS DO VENCIMENTO  
 NOTA DE DEBITO 407

610.28111111

14/000000000000112-6

Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento
R\$			15/06/2014	595,00

Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado

Recebimento através do cheque n. \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_  
 Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco Sacado.



**SENCONSULT - LOCADORA**  
CNPJ: 40.888.380/0001-67  
Av. Dantas Barreto, 2089 C - Sala 1 - Centro  
CEP: 54.800-000 Moreno/PE  
Telefone: (81) 3427-1312 (81) 9133-4225

**NOTA DE DEBITO  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

000407

Data Emissão: 03/06/2014

**Locatário:** PEDRO EUGENIO DE CASTRO TOLEDO CABRAL

**Endereço:** ESTRADA DO ARRAIAL 3294

**Município/Estado:** RECIFE - PE

**CEP:** 52051380

**Praça/Pgto:** MORENO

**Insc. CNPJ (MF):** 07076398400

**Insc. Estadual**

Pag: 1

HISTÓRICO	QUANT.	PREÇO UNT.	TOTAL
LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, CONT MENSAL N° 017/2014 PLACA PGS-0794	7,00	85,00	595,00

**VALOR DOS SERVIÇOS R\$ 595,00**

**Valor por Extenso**

Quinhentos e Noventa e Cinco Reais

NUMERO	VENCIMENTO	EMISSÃO	CONTRATO	FORMA DE PAGAMENTO
000407		03/06/2014		

**OBSERVAÇÃO:** OBS: Atividade não sujeita ao ISSQN e á emissão de NF conforme Lei 116/2003  
Item 3.01

MORENO, 3 de Junho de 2014

LOCADORA

LOCATÁRIO



# SENCONSULT - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA

Matriz: CNPJ n.º 40.888.380/0001-67 - Inscrição Estadual Isenta  
Av. Dantas Barreto, nº 2089 C, Sala 01, CEP. 54.800-000 - Centro, Moreno/PE

## ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Rua Amaro Coutinho n.º 327, Encruzilhada, Recife/PE, CEP 52.041-110  
E-mail: [senconsult@terra.com.br](mailto:senconsult@terra.com.br) - Fone/Fax: (81) 3427.1312

### CONTRATO N.º 017/2014

**Contrato de Locação de Veículos** que entre si fazem de um lado como **LOCATÁRIO**, o Sr. **PEDRO EUGENIO CABRAL**, inscrito no CPF-070.763.984-00. Residente e domiciliado à Estrada do Arraial, 3294, CEP 52.081-380, Tamarineira, Recife/PE e do outro lado como **LOCADORA**, a empresa **SENCONSULT – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, situada à **Dantas Barreto, nº 2089 C, Sala 01, CEP 54.800-000 Centro, Moreno/PE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.888.380/0001-67**, representada por Sr. **FELIPE AURELIANO RODRIGUES, sócio-Administrador**, sob as cláusulas e condições seguintes:

#### **Cláusula Primeira- Objeto**

1.1 Tem por objeto o presente contrato, a **locação de 01 (um) veículo modelo CELTA de Placa PGS-0794, completo, flex, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, sem motorista e sem combustível.**

#### **Cláusula Segunda - Constituem-se obrigações da Contratada.**

- 2.1- Manter o veículo equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito;
- 2.2- Substituir peças necessárias ao bom rendimento e segurança do veículo ressalvado os de uso indevido dos equipamentos, seja por imprudência, imperícia, negligência ou utilização da capacidade dos veículos acima dos limites indicados pelo fabricante, devidamente constatados por laudo técnico do nosso setor de manutenção ou concessionária autorizada, nesse caso, ficando por conta da contratante os custos de reparo do veículo;
- 2.3- Efetuar o serviço de manutenção corretiva e preventiva do veículo em geral através de seu pessoal especializado.

#### **Cláusula Terceira- Constituem-se obrigações da Contratante.**

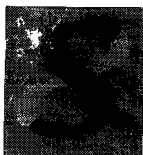
- 3.1. Utilizar o veículo ora contratado exclusivamente para finalidade que lhe é própria.
- 3.2. -Indenizar todos os prejuízos causados ao veículo, quando o mesmo estiver sendo conduzido por seus funcionário(s) e ou pessoa(s) credenciada(s) pelo Contratante e quando ficar caracterizado mau uso, ressalvando o previsto na cláusula 9.1.
- 3.3-Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência que venha ou possa ameaçar a boa e plena e execução deste Contrato.
- 3.4. Responsabilizar-se por todas as multas aplicadas pelos órgãos de fiscalização: DETRAN, Polícia Rodoviária Estadual e Polícia Rodoviária Federal, observando-se as disposições contidas nos itens 10.6, 10.7 e 10.8 da cláusula nona, desde que esgotadas todas as instâncias de recurso.
- 3.5. Responsabilizar-se por todo e quaisquer danos causados a terceiros, quando o veículo estiver a serviço do Contratante, e dirigido por seu(s) funcionário(s) ou pessoa(s) por ele credenciada(s).
- 3.6. Não transportar nos veículos locados qualquer espécie de substâncias tóxicas ou corrosivas que possam vir a comprometer a segurança dos veículos e/ou de seus ocupantes.

#### **Cláusula Quarta - Do prazo contratual:**

**Periodo da locação será do dia 24/05 a 31/05/2014.**

#### **Cláusula Quinta - Preço**

Pela locação, o Contratante pagará pela diária o valor de R\$ **R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)**.



Senconsult Ltda

# SENCONSULT - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA

Matriz: CNPJ n.º 40.888.380/0001-67 - Inscrição Estadual Isenta  
Av. Dantas Barreto, nº 2089 C, Sala 01, CEP. 54.800-000 - Centro, Moreno/PE

## ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Rua Amaro Coutinho n.º 327, Encruzilhada, Recife/PE, CEP 52.041-110  
E-mail: [senconsult@terra.com.br](mailto:senconsult@terra.com.br) - Fone/Fax: (81) 3427.1312

### **Cláusula Sexta - Reajustamento.**

O preço deste contrato é fixo e irrevogável durante a sua vigência.

### **Cláusula Sétima - Do faturamento e pagamento**

O pagamento ocorrerá na entrega do veículo.

### **Cláusula Oitava - Denúncia**

O presente Contrato, independe de notificação judicial ou extra judicial, poderá ser denunciado nos seguintes casos:

- 8.1. Falta de pagamento por parte da Contratante ou por atraso superior a 30(trinta) dias.
- 8.2. Utilização indevida do veículo.
- 8.3. Não cumprimento das obrigações estabelecidas por este instrumento.
- 8.4. Por interesse de ambas as partes mediante notificação com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

### **Cláusula Nona - Proteção**

9.1-O(s) veículo(s) está(ao) dotado(s) de proteção parcial, devendo, contudo, a Contratante se responsabilizar pelo pagamento da franquia no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para os casos de acidente, incêndio, roubo e/ou furto;

9.2. A proteção e demais obrigações constantes nesta cláusula, não isentam a Contratante de responsabilidades quanto ao veículo sempre que verificada negligência culpa ou dolo em danos causados ao mesmo;

9.3. Não estão inclusos na proteção: pneus, jantes, vidros e acessórios.

### **Parágrafo Único.**

Fica pactuado, desde já entre as partes que em caso de furto total do veículo objeto deste instrumento a **Contratante se responsabiliza pelo pagamento de 30 diárias contadas a partir do roubo do mesmo e não localizado num prazo de 30 dias da data da ocorrência, além da franquia descrita na cláusula nona do item 9.1**

### **Cláusula Décima - Disposições Gerais**

10.1. Na falta do pagamento pontual dos serviços prestados à Contratada, ficará a Contratante sujeita ao pagamento de uma multa equivalente a 02% (dois por cento) do valor devido, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês mais índice de correção vigente no mês, nesta ordem (TR,TJLP,IGPDI, outros)

10.2. Franquia de quilometragem **livre durante o período da locação.**

10.3. Havendo substituição do veículo por motivo de sinistro ou problema mecânico que venha a comprometer o seu bom funcionamento e/ou condições de segurança, deverá a Contratante solicitar da Contratada a sua substituição que deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.4. Para devolução do veículo a Contratante deverá informar a Contratada através de ofício, com antecedência de 03 (três) dias, a título de aviso prévio. A falta desse aviso implicará na imediata cobrança do saldo de dias, ao preço da tabela de diárias, vigente na data da devolução do veículo;

10.5. Em caso de sinistro, a Contratante deverá providenciar imediatamente a devolução do veículo cujas despesas com a locomoção do mesmo será às suas expensas, acompanhada de boletim de ocorrência policial e carta (com resumo do acidente) e a respectiva ocorrência policial, sem as quais fica automaticamente extinta a cláusula 9.

10.6. Fica desde já acordado que após notificação do recebimento de multas de trânsito conforme especificado no item 3.5 a Contratante deverá apresentar por escrito o nome e número do Prontuário do



Senconsult Ltda

# SENCONSULT - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA

Matriz: CNPJ n.º 40.888.380/0001-67 - Inscrição Estadual Isenta  
Av. Dantas Barreto, nº 2089 C, Sala 01, CEP. 54.800-000 - Centro, Moreno/PE

## ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Rua Amaro Coutinho n.º 327, Encruzilhada, Recife/PE, CEP 52.041-110  
E-mail: [senconsult@terra.com.br](mailto:senconsult@terra.com.br) - Fone/Fax: (81) 3427.1312

Condutor do veículo, sob pena de recaimento da responsabilidade sobre o Condutor que tenha assinado a Ficha de Controle e Movimento de Frota e cobrança da multa aplicada junto à fatura de locação mensal.

10.7. É parte integrante deste Contrato a ficha de controle de movimento da frota (saída e entrada do veículo), assinada e datada pelo preposto da Contratante;

10.8. Quando o veículo estiver sendo dirigido por funcionário da Contratante ou pessoa (s) credenciada (s), todas as multas de trânsito e prejuízos a terceiros ocorrida a partir da data de entrega do veículo, serão de responsabilidade exclusiva da Contratante, se comprometendo, após aviso ou notificação por parte desta, efetuar o pagamento das multas e outras obrigações devidas no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de cobrança judicial.

10.9. Caso o veículo seja operado por motorista do quadro funcional da Contratada, ficam canceladas as cláusulas: 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 9.1, 9.2, parágrafo único.

### **Cláusula Décima Primeira- Foro**

As partes elegem o Foro de Recife-PE para dirimirem as dúvidas resultantes deste Contrato, por parte mais privilegiada que outra seja e que desde já renunciam.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de teor igual e forma, prometendo cumpri-lo por si e seus sucessores a vista de suas testemunhas.

Recife, 31 de maio de 2014.

\_\_\_\_\_  
SENCONSULT LTDA  
LOCADORA

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO EUGÊNIO CABRAL  
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE RUBIM NEVES

\_\_\_\_\_  
MARIA DE FÁTIMA LIMA SOARES



# SENCONSULT - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA

Matriz: CNPJ n.º 40.888.380/0001-67 Inscrição Estadual Isenta  
 Av. Dantas Barreto, nº 2089 C, Sala 1, Centro, Moreno/PE, CEP. 54.800-000  
 Filial 1 Recife: CNPJ n. 40.888.380/0002-48 - Inscrição Est. n. 18.1.001.0290652-5 Inscrição Municipal 221.302-8  
 Rua Amaro Coutinho n.º 327, Encruzilhada, CEP: 52.041-110, Recife/PE.  
 E-mail: [senconsult@terra.com.br](mailto:senconsult@terra.com.br) - Fone/Fax: (81) 3427-1312 / 3241.7732

85,00

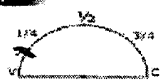
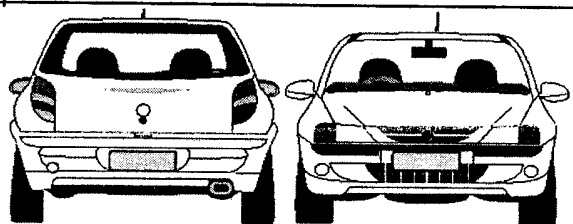
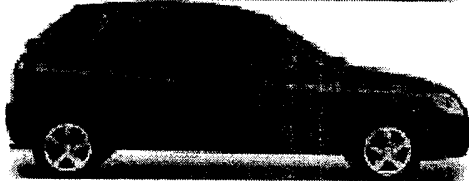
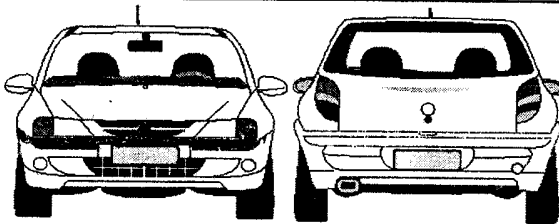
PEDRO EUGENIO

## TERMO DE VISTORIA

Página: 1

VEÍCULO: GM MODELO: CELTA PLS 0794 CLIENTE: ISABELLA

Saída				Retorno			
Data:	Hora:	Km:	Nível Combustível:	Data:	Hora:	Km:	Nível Combustível:
24.05.14	12:15	13694	9	31.05.14	10:00	14936	
Os itens assinalados acompanham o Veículo :				Os itens assinalados acompanham o Veículo :			
<input checked="" type="checkbox"/> Documentos 2013	<input checked="" type="checkbox"/> Trava	<input checked="" type="checkbox"/> Cinzeiro	<input checked="" type="checkbox"/> Buzina	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos	<input checked="" type="checkbox"/> Trava	<input checked="" type="checkbox"/> Cinzeiro	<input checked="" type="checkbox"/> Buzina
<input checked="" type="checkbox"/> Isqueiro	<input checked="" type="checkbox"/> Limpador Traseiro	<input checked="" type="checkbox"/> Ar Condicionado	<input checked="" type="checkbox"/> Antena	<input checked="" type="checkbox"/> Isqueiro	<input checked="" type="checkbox"/> Limpador Traseiro	<input checked="" type="checkbox"/> Ar Condicionado	<input checked="" type="checkbox"/> Antena
<input checked="" type="checkbox"/> Extintor	<input checked="" type="checkbox"/> Calotas	<input checked="" type="checkbox"/> Tapete	<input checked="" type="checkbox"/> Macaco	<input checked="" type="checkbox"/> Extintor 9-8-2019	<input checked="" type="checkbox"/> Calotas	<input checked="" type="checkbox"/> Tapete	<input checked="" type="checkbox"/> Macaco
<input checked="" type="checkbox"/> Tampa Porta Malas	<input checked="" type="checkbox"/> Estepe CONTINENTAL 1/2	<input checked="" type="checkbox"/> Radio	<input checked="" type="checkbox"/> Triângulo	<input checked="" type="checkbox"/> Tampa Porta Malas	<input checked="" type="checkbox"/> Estepe O MESMO.	<input checked="" type="checkbox"/> Radio	<input checked="" type="checkbox"/> Triângulo
<input checked="" type="checkbox"/> Cd Player BRITANIA	<input checked="" type="checkbox"/> Chaves de Roda	<input type="checkbox"/> Alarme	<input type="checkbox"/> Protetor de Carter	<input checked="" type="checkbox"/> Cd Player BRITANIA	<input checked="" type="checkbox"/> Chaves de Roda	<input type="checkbox"/> Alarme	<input type="checkbox"/> Protetor de Carter



### Observações:

QUATRO PNEUS Gf. CHAMPINO  
5 NOVOS BATERIA ACDELCO.  
1/2 de 9 PNEU ARRANHÕES

Após conferir todos os itens acima descritos, atesto ter RECEBIDO o veículo, equipamentos, acessórios e combustível nas condições indicadas neste documento.

Loandir Santos  
 Locatário  
[Signature]  
 Locadora

### Observações:

QUATRO PNEUS Gf. CHAMPINO  
5 NOVOS BATERIA ACDELCO VEIC. Gf.  
OS MESMOS ARRANHÕES

Após conferir todos os itens acima descritos, atesto ter ENTREGUE o veículo, equipamentos, acessórios e combustível nas condições indicadas neste documento.

Loandir Santos  
 Locatário  
[Signature]  
 Locadora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DENATRAN

DETRAN - PE Nº 011462176327

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA - COB. RENAVAM - RÁDIO - EXERCÍCIO

1 530215082 2014 2014

SIQUEIRA LACERDA DE VASCONCELOS  
NOME

PLACA - CPF / CNPJ

PLACA ANT. UF - CHASSI

ESPECIE TIPO - COLETORETA

MARCA/MODELO - AND. FAB. ANO MOD.

CHEVROLET/CELTA 1.0 17 - 2013

CAT. PROT. / CAT. - CATEGORIA - COM. PREDOMINANTE

527/300/1.000 - 22.200 - 2013

COTA ÚNICA - VENC. COTA ÚNICA - VENC. COTAS

1 - 2013 - 2013 - 2013

P - PAIS/UF - PARCELAMENTO / COTAS - 2 - 2013

V - 1 - 1 - 2013

A - 1 - 2013

Premio Tarifario (R\$) - OF (R\$) - Premio Total (R\$) - Data de Pagamento

Observações

Local - DATA

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS E MATERIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - VALIA PARA O RENOVAÇÃO DO VEICULO - ANOS 2014/2015

PE Nº 011462176327 BILHETE DE SEGURO DPVAT

RENOVAM. COB. DE VEIC. E CON. 54300-000

C. RAZA DE HONORARIO - 22

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatseguroobrigatorio.com.br

SAC DPVAT 0900 022 1204

EXERCÍCIO - DATA EMISSÃO

2014 03/05/14

PLACA - RENAVAM

HE30134 - CHEVROLET/CELTA 1.0 17

ANO FAB. - COBERT. - Nº CHASSI

2013 - 01 - 2002242102234524

Premio Tarifario - FUS (R\$) - DETRAN (R\$) - Custo do Seguro (R\$)

1 - 1 - 1

Custo do Bilhete (R\$) - OF (R\$) - Total a ser pago (R\$)

2013 - 2013 - 2013

1 - 1 - 1

Cota Única - Parcelado - Data de Quitação

Observações

Local - DATA

Aluaguel  
02.06.14  
Eduardo

**Mês de referência:** Maio de 2014

**Código FIPE:** 004321-4

**Marca:** GM - Chevrolet

**Modelo:** Celta Spirit/ LT 1.0  
MPFI 8V FlexP. 5p

**Ano Modelo:** 2014 Gasolina

**Preço médio:** R\$ 26.602,00

**Data da consulta:** quinta-feira, 03 de julho de 2014 10:25

